

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

MATRÍCULA-15.405-

Penápolis 06 de fevereiro de 1986.

Oficial maior

F. 001.

Distrito Alto Alegre - sp.

Urbano () C.P.M.

Município Alto Alegre - sp.

Rural (x) Incra 616.010.002.208-6, at-89,2, fmp-3,0, mf-30,0, nmf-2,97

Localização Isaura - sítio

Bairro Capitão Honório

IMÓVEL:- Uma propriedade agrícola composta de quinze (15) alqueires paulistas, equivalentes a trinta e seis hectares e trinta ares (36,30) de terras, denominada Sítio Isaura, localizada no Bairro Capitão Honório, na Fazenda Nova, no distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis-sp., contendo cercas de arame farpado, confrontando na cabeceira com a estrada municipal Alto Alegre - Bairro da Serrinha, nos fundos com o correjo Capitão Honório, de um lado com terras de José Martins Di Nadai, e de outro lado com terras de Aristides Garcia. Número do registro anterior:- matrícula 3.930-R.010, deste cartório.-

Proprietários:- Solange Mendes Marques Rodrigues Sanches, professora, rg. 4.881.404-sp., cpf. 618.494.998-53, e seu marido Germano Rodrigues Sanches, comerciante, rg. 2.987.996-sp., cpf. 123.175.358-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Gabrieli Danisio, n. 1.053-Campo Belo.

R.001- Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, Marli Parra Barroso, em 10 de janeiro de 1986, no livro 218, fls. 165v., os proprietários acima qualificados, venderam a JOSÉ MARTINS GIMENES, brasileiro, agricultor, rg. 9.230.788-sp., cpf. 127.528.238-04, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da lei 6.515/77, com Isaura Di Nadai Martins, brasileira, do lar, rg. 9.230.789-sp., residentes e domiciliados nesta cidade de Penápolis-sp., a Av. Cunha Cintra, n. 1139, pelo preço de cr\$-95.000.000 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. A presente é feita Ad-Corpus, de forma que, se houver falta de área, o comprador não poderá reclamar a sua complementação, nem o abatimento do preço, nem a rescisão do contrato, e, se houver excesso, os vendedores não poderão reclamar a sobra. (Artigo 44- decreto lei 203/70 - Os vendedores declaram sob as penas da lei não se acharem vinculados a Previdência Social como empregadores, não estando assim, obrigados a apresentação da comprovação da inexistência de débitos de acordo com o item "C" do Decreto Lei-1958/82- ITR- quitado exercício de 1985). Penápolis, 06 de fevereiro de 1986. O Oficial maior, *Carlos Alberto Marotta Peters* (Carlos Alberto Marotta Peters). - Desta- 1.921.900 - S. Emol. 518.913 - S. Aposent. 384.380 - Total- 2.825.193 /-

R.002-Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida na cidade de Alto Alegre-sp., em 15 de julho de 1.986, os proprietários qualificados no R.001, José Martins Gimenes e sua mulher Isaura Di Nadai Martins, se constituíram devedores da Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, CGC numero - 43.073.394/0452-11, da importancia de cz\$-540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), vencível em 10 de maio de 1.987, aos juros de 2,2%a.a., que serão calculados em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na-

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis

Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

.....continuação.....
...liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos e capitalizados na conta vinculada, para pagamento nas prestações, eleváveis de 1%a.a., no caso de mora, incluído a variação da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) para as operações superiores a hum (01) ano de prazo, quando então deverão ser revistas as taxas - ora vigentes para a aplicação imediata e automática das que vierem a ser estabelecidas, como no título, tendo - dado em garantia em hipoteca de primeiro (1º) grau, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada - sob o numero hum (01), ficha n.2.834, livro três (03), registro auxiliar, neste cartório. Penápolis, 30 de ju - lho de 1.986. O Escr. Aut., Carlos Alberto Marotta Peters - (Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta.cz\$ - 69,47 -

AV.003 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Alto Alegre-S.Paulo, em 07 de agosto de 1997, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dois (R.002), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 02 de Setembro de 1997. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 0,01 -

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 04 de Agosto de 1998, instruído com cópia do cartão de identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que a proprietária Isaura Di Nadai Martins, qualificada no R.001, está inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob número 137.020.128-18. Penápolis, 11 de Agosto de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 2,60 - SE- 0,70 - SA- 0,52 - Total-R\$ 3,82 -

AV.005 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 04 de Agosto de 1998, instruído com cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, expedido pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado atualmente sob número 616.010.009.687-0; área total 36,3; módulo fiscal 30; número módulos fiscais 1,21, e fração mínima parcelamento 3,0. Penápolis, 11 de Agosto de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 2,60 - SE- 0,70 - SA- 0,52 - Total-R\$ 3,82 -

R.006 - Por formal de partilha datado de 30 de Junho de 1997, extraído pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 1.013/95 de arrolamento dos bens deixados por falecimento da proprietária **Isaura Di Nadai Martins**, qualificada no R.001 e mencionada na AV.004, ocorrido no dia 18 de Novembro de 1995, assinado pela Dra. Eliana Molina Arnal Dias, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara Judicial desta comarca de Penápolis-SP., consta que, por sentença datada de 11 de Junho de 1997, transitada em julgado em 24 de Junho de 1997, foi julgada a partilha, nos termos da qual, o herdeiro filho **JOSE MARTINS DI NADAI**, engenheiro agrônomo, rg. 5.642.340-SP., cpf. 567.892.208-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com **DAMARIS DE BARROS PINTO MARTINS**, comerciante, rg. 10.687.117-SP., cpf. 056.343.988-27, brasileiros, residentes e domiciliados à rua João do Patrocínio Pires, número 37, na cidade de Alto Alegre-São Paulo, houve pelo valor de R\$- 2.493,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), o imóvel objeto desta matrícula. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de Janeiro de 1997, bem como apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-1996/1997. Penápolis, 11 de Agosto de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -15.405-

Penápolis 11 de Agosto de 1998.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 F. 002

Distrito -Alto Alegre-SP.

Urbano () C.P.M.

Município -Alto Alegre-SP.

Rural () Incra 616.010.009.687-0

Localização -Isaura / Sitio-

-Bairro Capitão Honório-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

cont. R.006...(SA...) 54,70 - Total-R\$- 402,08 - (Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$- 41.197,95).

R.007 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (99/50550-9), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 29 de outubro de 1999, o proprietário José Martins Di Nadai, qualificado no R.006, se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0347-62, da importância de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), vencível em 27 de outubro de 2.000, à taxa nominal de juros de 8,418%a.a., à efetiva de 8,751%a.a., como no título, tendo dado em garantia, juntamente com sua mulher Damaris de Barros Pinto Martins, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob nº 01-Ficha 7.468, no Livro Auxiliar nº 3, desta Serventia. Foi cumprido o disposto contido no artigo 21 da Lei 9.293/96, de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 03 de novembro de 1999. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.008 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de outubro de 2000, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número sete (R.007), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 31 de outubro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 1,98 - SE- 0,62 - SA- 0,39 - Total-R\$- 2,99 -

R.009 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (20/50572-8), firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 26 de outubro de 2000, o proprietário Jose' Martins Di Nadai se constitui devedor do -/ Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF., por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob número 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 14.719,37 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), vencível em 18 de outubro de 2001, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Jose' Martins Di Nadai, juntamente com sua mulher Damaris de Barros Pinto Martins, qualificados no R.006 dado em garantia em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 8.063-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de Janeiro de 1997. Penápolis, 31 de outubro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.010 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 17 de outubro de 2001, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número nove (R.009), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 07 de dezembro de 2001. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 2,10 -

R.011 - Por instrumento particular de cédula rural pigueratória e hipotecária (21/50119-X), firmado nesta cidade em 12 de dezembro de 2001, o proprietário Jose' Martins Di Nadai se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Penápolis-SP., CNPJ/MF. 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 15.577,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais), vencível em 30 de novembro de 2002, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Jose' Martins Di Nadai, juntamente com sua mulher Damaris de Barros Pinto Martins, qualificados no R.006, dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 9.100-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 17 de dezembro de 2001. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 21,02 -

AV.012 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 01 de abril de 2003, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número onze (R.011), em virtude de sua integral liquidação. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 16 de junho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 18,54 - Estado- 5,27 - Ipesp- 3,90 - Reg.Civil- 0,98 Trib.Justiza- 0,98 - Total-R\$- 29,67 -

R.013 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (211897-1), firmado nesta cidade em 17 de setembro de 2008, a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins se constituiu devedora do Banco Nossa Caixa S/A, sediado à rua XV de Novembro, 111, centro, São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ sob número 43.073.394/0001-10, da importância de R\$- 106.000,00, vencível em 17 de dezembro de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, juntamente com seu marido José Martins Di Nadai, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 16.083-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 01 de setembro de 2008, com código de controle B27D.A016.E411.700, válida até 28 de fevereiro de 2009, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 30 de setembro de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 123,89 - Estado- 35,22 - Ipesp- 26,08 Reg.Civil- 6,52 - Trib.Justiza- 6,52 - Total-R\$- 198,23 -

R.014 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (224887-5), firmado nesta cidade em 04 de setembro de 2009, a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins se constituiu devedora do Banco Nossa Caixa S/A, sediado à rua XV de Novembro, 111, centro, São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, da importância de R\$- 63.480,00, vencível em 29 de dezembro de 2010, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo

-continua na F.003-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -15.405-

Penápolis 15 de setembro de 2009.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 003

cont. R.014...(tendo...) a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, juntamente com seu marido José Martins Di Nadai, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cedular de **segundo** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.829-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 15 de setembro de 2009, com código de controle A6E0.8F08.2220.8140, válida até 14 de março de 2010, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 15 de setembro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 99,35 - Estado- 28,24 - Ipesp- 20,92 - Reg.Civil- 5,23 - Trib.Justiza- 5,23 - Total-R\$- 158,97 -

R.015 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (228967-9), emitida na cidade de Alto Alegre- SP., em 25 de novembro de 2009, Damaris de Barros Pinto Martins, qualificada no R.006, se constituiu devedora do Banco Nossa Caixa S/A., sediada à Rua XV de Novembro, 111, centro, São Paulo / Capital, inscrito no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, da importância de R\$ 36.700,00, vencível em 17 de dezembro de 2010, aos juros à taxa efetiva mensal de 0,5065%, efetiva anual de 6,25%, como no título, tendo dado em garantia, juntamente com seu marido José Martins Di Nadai, em hipoteca cedular de **terceiro** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle 98A1.AB17.886E.1982, emitida em 15.10.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 13.04.2010, bem como o CCIR 2003/2004/2005 quitado. Penápolis, 03 de dezembro de 2009. O Oficial Substº., Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 372,86 - Estado- 105,98 - Ipesp- 78,50 - R.Civil- 19,62 - T.Justiza- 19,62 - Total- 596,58 - /

AV.016 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 09 de dezembro de 2009, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número treze (R.013), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal mencionada no R.015. Penápolis, 07 de janeiro de 2010. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 32,86 - Estado- 9,34 - Ipesp- 6,92 - Reg.Civil- 1,73 - Trib.Justiza- 1,73 - Total-R\$- 52,58 -

R.017 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (231426-6), firmado na cidade de Alto Alegre-São Paulo em 19 de janeiro de 2010, os proprietários Damaris de Barros Pinto Martins e seu marido José Martins Di Nadai, já qualificados, se constituíram devedores do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ 00.000.000/0001-91, da importância de R\$- 10.499,66, vencível em 19 de janeiro de 2015, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo dado em garantia em hipoteca cedular de **terceiro** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com anuência do Banco Nossa Caixa S/A, credor das hipotecas registrada sob números quatorze (R.014) e quinze (R.015). A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 17.211-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal mencionada no R.015

-continua no verso-.....

MATRÍCULA N.º -15.405-

-Penápolis, 25 de fevereiro de 2010. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 102,93 - Estado- 29,25 - Ipesp- 21,67 - Reg.Civil- 5,42 - Trib.Juizica- 5,42 - Total-R\$- 164,69 -

AV.018 - Procede-se à presente, com base no R. Mandado datado de 14 de setembro de 2010, expedido nos autos do processo 438.01.2010.009359-5/000000-000 - (ordem nº 1686/10, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis-SP., para constar que o credor Banco Nossa Caixa S/A, já qualificado, foi sucedido, por incorporação, pelo Banco do Brasil S/A. Penápolis, 24 de janeiro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 10,91 - Estado- 3,10 - Ipesp- 2,30 - Reg.Civil- 0,57 - Trib.Juizica- 0,57 - Total-R\$- 17,45

AV.019 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 14 de janeiro de 2011, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número quatorze (R.014), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 24 de janeiro de 2011, com código de controle DIFB.B65E.OA96.1654, válida até 23 de julho de 2011, arquivada nesta Serventia. (NIRF 0.233.858-0). -Penápolis, 24 de janeiro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 31,36 - Estado- 8,91 - Ipesp- 6,60 - Reg.Civil- 1,65 - Trib.Juizica- 1,65 - Total-R\$- 50,17 -

AV.020 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Alto Alegre-São Paulo, em 03 de fevereiro de 2011, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número quinze (R.015), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, mencionada na AV.019. Penápolis, 21 de fevereiro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 140,81 - / Estado- 40,02 - Ipesp- 29,64 - Reg.Civil- 7,41 - Trib.Juizica- 7,41 - Total-R\$- 225,29 -

AV.021 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Alto Alegre-São Paulo, em 19 de maio de 2011, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dezessete (R.017), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, mencionada na AV.019. Penápolis, 24 de maio de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 26,96 - Estado- 7,66 - Ipesp- 5,67 - Reg.Civil- 1,41 - Trib.Juizica- 1,41 - Total-R\$- 43,11

R.022 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (40/00117-2), firmado nesta cidade em 08 de junho de 2011, José Mario de Barros Martins, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 40.216.815-X-SP., CPF número 337.647.048-02, residente e domiciliado à rua João Patrocínio Pires, 37, centro, na cidade de Alto Alegre-São Paulo, se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/6469-62, da importância de R\$- 72.111,00, vencível em 30 de novembro de 2015, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo os proprietários Damaris de Barros Pinto Martins e seu marido José Martins Di Nadei, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 18.248--Registro Auxiliar. livro 03. nesta Serventia.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -15.405-

Penápolis 13 de junho de 2011.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 004

cont. R.022... digo, o imóvel objeto desta matrícula. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de junho de 2011, com código de controle 02C1.B5EB.ECB5.2ABD, válida até 06 de dezembro de 2011, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 13 de junho de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 523,94 - Estado- 148,91 - Ipesp- 110,30 - Reg.Civil- 27,58 - Trib.Justiça- 27,58 - Total-R\$- 838,31 -

R.023 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (40/00116-4), firmado nesta cidade em 08 de junho de 2011, a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/6469-62, da importância de R\$- 72.111,00, vencível em 26 de novembro de 2015, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, juntamente com seu marido José Martins Di Nadei, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 18.248-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 13 de junho de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 145,29 - Estado- 41,29 - Ipesp- 30,59 - Reg.Civil- 7,65 - Trib.Justiça- 7,65 - Total-R\$- 232,47 -

R.024 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (40/00131-8), firmado nesta cidade em 26 de junho de 2011, a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/6469-62, da importância de R\$- 70.000,00, vencível em 15 de dezembro de 2015, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, juntamente com seu marido José Martins Di Nadei, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 18.295-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de março de 2011, com código de controle 592A.23FC.B76A.848E, válida até 05 de setembro de 2011, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 04 de julho de 2011. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. Desta- 109,38 - Estado- 31,09 - Ipesp- 23,03 - Reg.Civil- 5,76 - Trib.Justiça- 5,76 - Total-R\$- 175,02 -

R.025 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (40/00175-X), firmado nesta cidade em 11 de agosto de 2011, a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/6469-62, da importância de R\$- 36.614,37, vencível em 18 de dezembro de 2015, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, juntamente com seu marido José Martins Di Nadei, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 18.423-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria

MATRÍCULA N.º -15.405-

(Secretaria...) da Receita Federal em 23 de agosto de 2011, com código de controle 11DF.CEE9.21AC.DAFE, válida até 19 de fevereiro de 2012, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 23 de agosto de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 410,49 - Estado- 116,67 - Ipesp- 86,42 - Reg.Civil- 21,61 Trib.Justica- 21,61 - Total-R\$- 656,80 -

AV.026 - Procede-se a presente com base no artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73-Registros Públicos, para constar que a cédula de crédito bancário registrada sob número vinte e cinco (R.025) retro, foi registrada também sob numero 28.784, página 240 do livro B-56, de Registros de Títulos e Documentos desta Serventia, e não na ficha 18.423 do livro 03 como constou. Penápolis, 23 de agosto de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

R.027 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (40/00195-4), firmado nesta cidade em 02 de setembro de 2011, a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/6469-62, da importância de R\$- 43.327,50, vencível em 10 de janeiro de 2013, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, juntamente com seu marido José Martins Di Nadi, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob numero um (01), ficha 18.467-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, mencionada no R.027. Penápolis, 08 de setembro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 109,38 - Estado- 31,09 - Ipesp- 23,03 - Reg.Civil- 5,76 - Trib.Justica- 5,76 - Total-R\$- 175,02 -

AV.028 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 24 de outubro de 2012, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro numero vinte e quatro (R.024), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 31 de outubro de 2012, com código de controle 2829.0641.0105.77DC, válida até 29 de abril de 2013, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 05 de novembro de 2012. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 33,14 - Estado- 9,42 - Ipesp- 6,97 - Reg.Civil- 1,74 - Trib.Justica- 1,74 - Total-R\$- 53,01 -

AV.029 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 24 de outubro de 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro numero vinte e sete (R.027), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 04 de novembro de 2013, com código de controle 431C.C6B2.261A.4E66, válida até 03 de maio de 2014, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 04 de novembro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 31,25 - Estado- 8,88 - Ipesp- 6,58 - Reg.Civil- 1,64 - Trib.Justica- 1,64 - Total-R\$- 49,99 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -15.405-

Penápolis 23 de abril de 2014.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 005

R.030 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (nº 40/01046-5), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 15 de abril de 2014, o proprietário, José Martins Di Nadai, já qualificado, se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Pc. Dr. Carlos Sampaio Filho-SP., CNPJ/MF nº 00.000.000/6469-62, da importância de R\$ 149.862,80, vencível em 04 de abril de 2010, aos juros a taxa efetiva de 4,5%a.a., como no título, tendo dado em garantia, juntamente com sua mulher Damaris de Barros Pinto Martins, em hipoteca cedular de **quarto** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 21.120, no Livro Auxiliar nº 3. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle 3B10.9F03.728F.9BD3, emitida em 21/02/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 20/08/2014, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 23 de abril de 2014. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 167,69 - Estado- 47,66 - Ipesp- 35,30 - R.Civil- 8,83 - T.Justiza- 8,83 - Total- 268,31 - /

AV.031 - Conforme aditivo firmado nesta cidade em 23 de setembro de 2014, no qual compareceram os proprietários e devedores Damaris de Barros Pinto Martins e seu marido José Martins Di Nadai, e o credor Banco do Brasil S/A, já qualificados, que acordaram **liberar** o imóvel objeto desta matrícula da garantia hipotecária objeto do registro numero vinte e três (R.023), substituindo o mesmo pelo imóvel da matrícula 9.844, desta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 29 de setembro de 2014, com código de controle 1C58.7A9E.47C3.5136, válida até 28 de março de 2015, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 07 de outubro de 2014. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 36,20 - Estado- 10,29 - Ipesp- 7,62 - Reg.Civil- 1,90 - Trib.Justiza- 1,90 - Total-R\$- 57,91 -

AV.032 - Conforme aditivo firmado nesta cidade em 23 de setembro de 2014, no qual compareceram os proprietários e devedores José Martins Di Nadai e sua mulher Damaris de Barros Pinto Martins, e o credor Banco do Brasil S/A, já qualificados, que acordaram **liberar** o imóvel objeto desta matrícula da garantia hipotecária objeto do registro numero trinta (R.030), substituindo o mesmo pelo imóvel da matrícula 9.844, desta Serventia. Penápolis, 07 de outubro de 2014. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 43,60 - Estado- 12,39 - Ipesp- 9,18 - Reg.Civil- 2,29 - Trib.Justiza- 2,29 - Total-R\$- 69,75 -

AV.033 - Conforme aditivo firmado nesta cidade em 23 de setembro de 2014, no qual compareceram o emitente José Mario de Barros Martins; os proprietários e intervenientes garantidores Damaris de Barros Pinto Martins e seu marido José Martins Di Nadai, e o credor Banco do Brasil S/A, já qualificados, que acordaram **liberar** o imóvel objeto desta matrícula da garantia hipotecária objeto do registro numero vinte e dois (R.022), substituindo o mesmo pelo imóvel da matrícula 15.404, desta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 04 de novembro de 2014, com código de controle 8DE3.3843.5067AD97, válida até 03 de maio de 2015, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 11 de novembro de 2014. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 181,00 - Estado- 51,45 - Ipesp- 38,11 - R.Civil- 0,53 - T. Justiza- 0,53 - Total- 280,62

AV.034 - Conforme aditivo firmado nesta cidade em 23 de setembro de 2014, no qual compareceram a devedora e proprietários Damaris de Barros Pinto Martins e seu marido José Martins Di Nadai, e o credor Banco do Brasil S/A, já qualificados, que acordaram liberar o imóvel objeto desta matrícula da garantia hipotecária objeto do registro numero vinte e cinco (R/025), substituindo o mesmo pelo imóvel da matrícula 15.404, desta Serventia. -Penápolis, 11 de novembro de 2014. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 162,51 - Estado- 46,20 - Ipesp- 34,21 - Reg.Civil- 8,55 - Trib.Juística- 8,55 - Total-R\$- 260,02 -

R.035 - Pelo aditivo firmado nesta cidade de Penápolis-SP, em 13 de abril de 2015, os proprietários José Martins Di Nadai e sua mulher Damaris de Barros Pinto Martins, já qualificados, constituíram a favor da **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, hipoteca censual de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto desta matrícula, em reforço da garantia constituída pela cédula rural pignoratícia (nº 0002/0329/2013), emitida nesta cidade de Penápolis-SP, em 27 de novembro de 2013, pela proprietária Damaris de Barros Pinto Martins, no valor de R\$197.000,09, fixando seu novo vencimento em 29 de janeiro de 2016, registrada sob número um (01) ficha 20.741 - Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia, passando referido título de crédito a denominar-se "Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle 951F-D412.C598.AA29, emitida em 15/04/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 12/10/2015. Penápolis-SP, 16 de abril de 2015. Eu, Osmar Fidelis Pereira, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Desta R\$176,93 - Estado R\$50,29 - Ipesp R\$37,25 - R.Civil R\$9,31 - T.Juística R\$9,31 - ISS R\$2,66 - Total R\$286,62. (Prot. 163871)

AV.036 - Nos termos da certidão expedida em 26 de outubro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000237424), pelo escrivão/diretor do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 10078654820168260438 de Execução Civil, que figura como exequente Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, e executados os proprietários José Martins Di Nadai e Damaris de Barros Pinto Martins, já qualificados; fica o imóvel objeto desta matrícula **penhorado** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$ 208.256,68, tendo sido nomeado depositário o proprietário executado. Penápolis, 11 de dezembro de 2018. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 233,03 - Estado- 66,23 - Ipesp- 45,33 - Reg.Civil- 12,26 - Trib.Juística- 15,99 - ISS- 4,66 - Min.Público- 11,18 - Total- 388,68 - (Prenotação 184584)

AV.037 - Nos termos da certidão expedida em 28 de maio de 2019 (protocolo de penhora online: PH000268711), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 10036482520178260438 de Execução Civil, que figura como exequente Banco De Lage Landen Brasil S/A, CNPJ 05.040.481/0001-82, e executado o proprietário José Martins Di Nadai, já qualificado; ficam **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula **penhorados** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$ 84.200,14, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 03 de julho de 2019. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 159,31 - Estado- 45,27 - Sec.Fazenda- 30,99 - Reg.Civil- 8,38 - Trib.Juística- 10,93 - ISS- 3,19 - Min.Público- 7,64 - Total- 265,71 - (Prenotação 188038)